Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/03/15
A 27/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.200/2015.

SANCIONADO
17 / 03 / 15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro até o montante de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** e **Superávit Financeiro** por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1091		**CV. 229/DEPCN/2014 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**	
4.4.90.51	FICHA: **392**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 292.930,00.
		Total do Crédito	**R$ 292.930,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 229/DEPCN/2014,** que celebram a **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** através do **Departamento do Programa Calha Norte.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), que tem por Objeto **Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas,** sendo que deste valor de **R$ 2.930,00** (Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 229/DEPCN/2014, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo-RO, **17 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal